

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/12/00	
D.O.U. 27/12/00	Seção 1E P. 51
ATO: Pm. 2112 22/12/00	
D.O.U. 27/12/00	Seção 1E P. 30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Educacional Presidente Dutra		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23020.001268/98-77		
PARECER Nº: CNE/CES 1085/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/00

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a Associação Educacional Presidente Dutra solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 120 vagas totais anuais, 60 no turno diurno e 60 no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

Por intermédio da Portaria Ministerial nº 1.496/98, foi aprovada a unificação de faculdades da mesma mantenedora, na cidade de Cuiabá, que passaram a ser denominadas de Faculdades Integradas Cândido Rondon.

Vários outros processos de interesse da mesma mantenedora, com pedido de novas habilitações, reconhecimento e autorização de cursos, remanejamento de vagas, cursos de especialização, entre outros, tramitam junto à SESu/MEC.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Ciência da Computação, bacharelado, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação após ter recebido documentação comprobatória da situação fiscal e parafiscal (Informação COSUP/SESu nº 281/99).

A CEE de Computação e Informática avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.702/98, se manifestou favorável ao prosseguimento do processo de autorização.

No dia 29 de março de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 591/2000, prorrogada pela Portaria nº 1.547, de 19 de junho de 2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, com 120 vagas totais anuais, divididas em 60 (sessenta) vagas no turno diurno e 60 no turno noturno, com seleção única, em regime seriado semestral, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

A IES deve adotar, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram conceito C, principalmente no que se refere à biblioteca.

A CES/CNE tem adotado, em casos de cursos novos, a recomendação de 50 (cinquenta) alunos por turma e, desta maneira, apesar da solicitação de 60 alunos por turma, este

1085/00

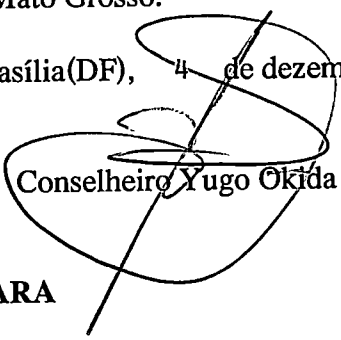
relator aceita a sugestão da Câmara para que sejam autorizadas 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, sendo uma no turno diurno e outra no turno noturno.

A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 1.647/00 e Portaria MEC nº 971/97.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, sendo uma no turno diurno e outra no turno noturno, com seleção única, em regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, mantidas pela Associação Educacional Presidente Dutra, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

Brasília(DF), 4 de dezembro de 2000.

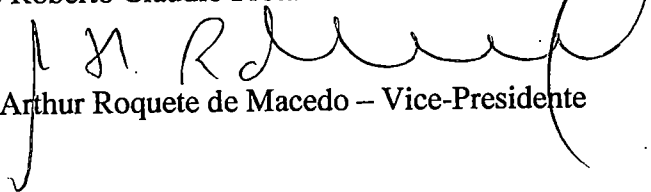

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2000 .


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

cd
gestok

1085/00

99

Okada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
CORRDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 924/2000

Processo n.º : 23020.001268/98-77
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA
CNPJ n.º : 24.771.792/0001-66
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional Presidente Dutra solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, 60 (sessenta) no turno diurno e 60 (sessenta) no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

Mediante a Portaria Ministerial n.º 1.496, datada de 29 de dezembro de 1998, foi aprovada a unificação da Faculdade Cândido Rondon e da Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis Cândido Rondon, sediadas em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantidas pela Associação Educacional Presidente Dutra, que passaram a denominar-se Faculdades Integradas Cândido Rondon, tendo sido aprovado também no mesmo ato o seu Regimento.

Tramitam nesta Secretaria os seguintes processos de interesse da Instituição: processo n.º 23020.00160/98-61 (referente ao reconhecimento do curso de Comunicação Social); processo n.º 23000.000550/00-32 (referente a remanejamento de vagas); processo n.º 23000.000554/00-11 (referente a remanejamento de vagas); processo n.º 23000.005535/99-86 (referente à projeto de especialização); processo n.º 23000.008719/00-01 (referente à autorização de curso seqüencial de Administração); processo n.º 23000.009244/00-61 (referente à autorização de novas habilitações do curso de Comunicação Social); processo n.º 23020.000166/98-61 (referente ao reconhecimento do curso de Ciências Sociais); processo n.º 23020.002096/96-97

(referente à autorização do curso de Medicina Veterinária); processo n.º 23020.002103/96-51 (referente à autorização da habilitação Engenharia Ambiental); processo n.º 23020.002104/96-13 (referente à autorização da habilitação Engenharia de Alimentos); processo n.º 23020.002115/96-30 (referente à autorização do curso de Letras); processo n.º 23020.002120/96-70 (referente à autorização do curso de Pedagogia); processo n.º 23020.002124/96-21 (referente à autorização do curso de Terapia Ocupacional) e processo n.º 23020.002107/96-10 (referente à autorização do curso de Comunicação Social)

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 1.702/98, recomendou a continuidade da tramitação do processo, salientando que a IES seja cientificada de que, ao assinar o Termo de Compromisso estará assumindo a responsabilidade de implantar o curso rigorosamente de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos para autorização de cursos da área de Computação e Informática, com estrutura curricular, perfil dos egressos e demais indicadores de qualidade compatíveis com a pretensão.

Esta Secretaria submeteu o presente processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, Informação COSUP/SESu n.º 281/99, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas “d”, “e”, “g” e “h” (não apresentou certidão negativa de débitos para com a Fazenda Federal) do item I do Art. 2º da Portaria MEC n.º 641/97. Posteriormente, todas as pendências foram sanadas pela IES.

Em 29 de março de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 591, de 20 de março de 2000, prorrogada pela Portaria n.º 1.547, de 19 de junho do mesmo ano, constituída pelos professores Marcos José Santana, da Universidade São Paulo e Fernando Rosa do Nascimento, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Em relatório datado de 27 de julho de 2000, a Comissão Avaliadora apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 120 vagas totais anuais, sendo 60 vagas no turno diurno e 60 no noturno, com seleção única, em regime semestral, atribuindo conceito global “CB” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, parecer MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 640/00.



II - MÉRITO

Comissão considerou que o perfil dos egressos e a metodologia do curso apresentado pela IES, são coerentes e adequados.

Quanto ao nível de formação e adequação do corpo docente, segundo os padrões de qualidade, foi atribuído conceito C, mas foi ressaltado pela Comissão que os professores são jovens, com boa formação e dinamismo e que os docentes com titulação de graduados e especialistas, encontram-se em programas de mestrado. Em relação ao coordenador do curso, este detém o título de mestre, trabalhará em regime de tempo integral, é experiente e encontra-se motivado.

A Comissão Avaliadora considerou que a estrutura curricular proposta para o curso contempla de modo razoável as matérias essenciais para a formação do profissional descrito no perfil do egresso e apontou os seguintes pontos fracos: adequação da bibliografia às disciplinas apresenta falhas para algumas disciplinas; definição do *software/hardware* necessário para as disciplinas não foi apresentada pela IES e não estão previstas disciplinas optativas.

A infra-estrutura física da biblioteca foi considerada adequada, com espaço para estudo individual e em grupo, possui sete microcomputadores para acesso à Internet e acesso a uma base de dados, conta com apenas um terminal de consulta para localização de títulos, o acesso ao acervo é livre e todos os títulos disponíveis na biblioteca têm um exemplar de consulta. Quanto à administração, esta é exercida por um bibliotecário e com suporte de uma equipe composta por dois funcionários e 4 estagiários. A Comissão considerou como ponto fraco o fato da biblioteca atender de forma mínima à implantação do curso; embora a infra-estrutura seja boa, houve alguma dificuldade na localização dos livros, demonstrando que a organização e o treinamento do pessoal envolvido necessita de maior atenção.

Os laboratórios de computação da IES estão implantados em salas amplas, com climatização e instalações de equipamentos em mesas adequadas. Possui 4 laboratórios, totalizando 120 máquinas à disposição dos alunos, todas interligadas em rede e com acesso à Internet. Ressalte-se que os laboratórios são compartilhados por todos os cursos oferecidos pela Instituição. A Comissão constatou que a IES possui infra-estrutura mínima para atender as disciplinas que requerem práticas de *hardware* nos dois primeiros anos. O espaço físico reservada a esta prática é reduzido, requerendo investimentos imediatos com vistas a garantir a qualidade do curso. Por considerar que os referidos laboratórios, atendem minimamente a implantação do curso, a Comissão atribuiu a ambos o conceito C.



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Nível de formação e adequação do corpo docente	C
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	A
Dedicação e estabilidade do corpo docente	A
Qualificação do Coordenador do curso	B
Perfil dos egressos e metodologias do curso	A
Estrutura curricular	C
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
Laboratórios de computação	C
Laboratórios de <i>Hardware</i>	C
Pessoal técnico de apoio	B
Administração acadêmica do curso	A
Infra-estrutura física	A
Número de vagas	A
Biblioteca	A
Pesquisa, pós-graduação e extensão	B

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram conceito C, principalmente no que se refere à biblioteca.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 120 vagas totais anuais, sendo 60 vagas no turno e 60 no noturno, em regime semestral, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito

resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, Art. 4.º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

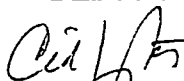
Brasília, 29 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23020.001268/98-77

Instituição: Faculdades Integradas Cândido Rondon

Endereço: Av. Beira Rio, 3001 – Jardim Europa Cuiabá – MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Associação Educacional Presidente Dutra	120	Diurno/Noturno	Semestral	3.340 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Ciência da Computação (Sistemas de Conhecimento), Educação e Meio Ambiente, Sistemas e Computação	03
Especialistas	Metodologia e Didática do Ensino Superior, Lingüística Aplicada ao Ensino (aprendizagem de língua estrangeira), Metodologia para o Ensino da Matemática, Matemática Computacional (2)	05
TOTAL		08

Dos 08 professores indicados, 02 tem regime de trabalho em tempo integral, 5 tempo parcial e 1 horista. Quanto ao Coordenador do curso este detém o título de mestre em ciência da computação e regime de trabalho em tempo integral.

A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Avaliadora considerou que a infra-estrutura física da IES é adequada, com instalações modernas, amplas e bem planejadas. Todas as salas de aulas, laboratórios, biblioteca e demais espaços são climatizados. Há rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como, instalações sanitárias especiais. Os corredores são amplos e a Instituição iniciou há algum tempo a utilização de cores especialmente planejadas visando o conforto do usuário. Possui um auditório amplo e equipado com cadeiras plásticas, disponibiliza uma sala coletiva para os docentes, salas individuais para as coordenações de curso e salas para uso exclusivo dos professores em regime de trabalho integral.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de computação estão implantados em salas amplas, climatizadas, as máquinas instaladas em mesas adequadas. A IES possui 4 laboratórios com 120 microcomputadores à disposição dos alunos, todas as máquinas estão interligadas em rede e tem acesso à Internet. A configuração das máquinas varia de modernas, recém adquiridas, a mais antigas. Os laboratórios são compartilhados por todos os cursos oferecidos pela IES. Quanto ao laboratório de *hardware*, a Comissão constatou que a IES possui estrutura mínima para atendimento das disciplinas que requerem algumas práticas de *hardware*, necessitando portanto, de investimentos imediatos para garantia da qualidade do curso. O espaço físico destinado ao laboratório é reduzido, quando são consideradas as necessidades relativas à instalação de bancadas adequadas aos equipamentos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A infra-estrutura física é adequada, com espaço para estudo individual e em grupo. Estão disponíveis 7 microcomputadores para acesso à Internet, o acesso ao acervo é livre. A biblioteca é administrada por um bibliotecário, com suporte de uma equipe de funcionários. O horário de funcionamento abrange os três turnos (manhã, tarde e noite), é compartilhada por todos os alunos dos cursos oferecidos pela IES. Segundo a Comissão, a biblioteca atende de forma mínima às necessidades de implantação do curso. Os títulos indicados como livro texto na estrutura curricular, em sua maioria, estão disponíveis. No entanto, alguns dos títulos não estão disponíveis na quantidade mencionada no relatório apresentado pela Instituição. A Comissão constatou a necessidade de investimento na biblioteca para que o curso se mantenha com qualidade.



47
 D
 COG-5

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) manterei vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.
 Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não(** **)
3.1.1.1	Estrutura de Dados	Eunice Pereira dos Santos	1 Ee GC	SIM
	Linguagem de Programação I	Clodoaldo Nunes	1 Ee GC	SIM
	Linguagem de Programação II	Alexandre Veloso de Matos	1 MC GC	SIM
	Linguagem de Programação III	Alessandro Copetti	1 MC GC	SIM
3.1.1.1, 3.1.1.2	Algoritmo e Programação de Computadores I	Patricia Cristiane de Souza	1 MC GC	SIM
		Eunice Pereira dos Santos	1 Ee GC	SIM
3.1.1.2	Algoritmo e Programação de Computadores II	Eunice Pereira dos Santos	1 Ee GC	SIM
3.1.1.2	Teoria da Computação	Alexandre Veloso de Matos	1 MC GC	SIM
3.1.1.2, 3.2.2	Linguagens Formais e Compiladores	Alexandre Veloso de Matos	1 MC GC	SIM
3.1.1.3	Sistemas de Computação I	Patricia Cristiane de Souza	1 MC GC	SIM
		Alessandro Copetti	1 MC GC	SIM
		Saulo Roberto Sodré dos Reis	1 MO GO	SIM
3.1.2	Arquitetura de Computadores Eletrônica para Computação	Fernando Costa M. de Barros	1 EO GO	SIM
		Fernando Costa M. de Barros	1 EO GO	SIM
	Cálculo Diferencial e Integral I	Regina C. B. Figueira Lisboa	1 MC GO	SIM
		Regina C. B. Figueira Lisboa	1 MC GO	SIM
		Deize Águena Moreira	1 EO GO	SIM
Cálculo Diferencial e Integral II	Deize Águena Moreira	1 EO GO	SIM	
	Clodoaldo Nunes	1 Ee GC	SIM	
3.1.5	Teoria dos Grafos	Clodoaldo Nunes	1 Ee GC	SIM
3.1.5	Sistemas de Informação	Catarina Zeitounlian	1 MO GO	SIM
3.2.1	Sistemas Operacionais	Marcus V. da Silva Wagner	1 GC	SIM
		Marcus V. da Silva Wagner	1 GC	SIM
		Marcus V. da Silva Wagner	1 GC	SIM
		Alessandro Copetti	1 MC GC	SIM
3.2.1	Redes de Computadores I	Marcus V. da Silva Wagner	1 GC	SIM
		Marcus V. da Silva Wagner	1 GC	SIM
3.2.1	Redes de Computadores II	Marcus V. da Silva Wagner	1 GC	SIM
		Alessandro Copetti	1 MC GC	SIM
3.2.1	Computação Distribuída	Alessandro Copetti	1 MC GC	SIM
3.2.3	Banco de Dados I	Cristiano Maciel	1 MC GC	SIM

FRN

	Banco de Dados II	Cristiano Maciel	1 MC GC	SIM
3.2.4	Engenharia de Software I Análise e Projeto de Sistemas	Mirela S. M. Annoni Notare Mirela S. M. Annoni Notare	1 DC GC 1 DC GC	SIM SIM
3.2.4. 3.2.5	Engenharia de Software II	Mirela S. M. Annoni Notare	1 DC GC	SIM
3.2.5	Sistemas Multimídia	Patricia Cristiane de Souza	1 MC GC	SIM
3.2.5. 3.2.7	Computação Gráfica e Processamento de Imagens	Eunice Pereira dos Santos	1 Ee GC	SIM
3.2.6	Inteligência Artificial	Joaquim Quinteiro Uchôa		
3.3	Administração Aplicada	Catarina Zeitounlian	1 MO GO	SIM
3.4	Conhecimento e Metodologias Científicas aplicadas á Computação	Eduardo Dias Manhães	1 DO GO	SIM
	Informática e Sociedade	Edgar Francisco de Oliveira	1 MO GO	SIM
	Informática Jurídica	João Ernesto Paes de Barros	1 MO GO	SIM
	Formação de Empreendedores em Informática	Catarina Zeitounlian	1 MO GO	SIM
Formação suplementar	Inglês Técnico	Miriam Ross Milani	1 EO GO	SIM
	Sistemas de Computação II	Clodoaldo Nunes	1 Ee GC	SIM
	Projeto de Conclusão de Curso	Cristiano Maciel	1 MC GC	SIM
	Tópicos Especiais em Computação	Joaquim Quinteiro Uchôa		

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disci está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

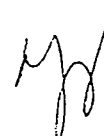
(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor (x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista.

- d) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)
Alexandre Velooso de Matos	Segurança e Flexibilidade de Aplicações de Banco de Dados na Web	I SIMPÓSIO DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA DO ITA. SSI. 1999. São José dos Campos. SP. Anais ... In: Matos, Alexandre. Segurança e Flexibilidade de Aplicações de Banco de Dados na Web. SSI'99. 1999.
	Gerência de Segurança em Aplicações de Banco de Dados na Web	SIMPÓSIO DE INFORMÁTICA DO PLANALTO MÉDIO. SIPM. 1999. Passo Fundo. RS. Anais ... In: Matos, Alexandre. Gerência de Segurança em Aplicações de Banco de Dados na Web. SIPM. 1999.
	Tratamento Formal à Carga de Applets	I WORKSHOP DE COMPUTAÇÃO – V ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DO ITA. I Workcomp – V ENCITA. São José dos Campos, SP. Anais...In: Matos, Alexandre. Tratamento Formal à Carga de Applets. V ENCITA. 1999.
Cristiano Maciel	<i>An experience of using Portfolio as Evaluation Instrument.</i>	CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE ENSINO DE ENGENHARIA E COMPUTAÇÃO. ICECE. 2000. São Paulo, SP. Na experience of using Portfolio as Evaluation Instrument . IEEE. 2000. (Artigo accito - evento em ago/2000).

FRN 



6 - Estrutura curricular

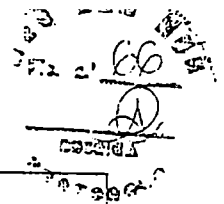
PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Código da disciplina ou número de sequência (1,2,...)	Denominação da disciplina	Carga horária semestral	A disciplina é usada em (código ou número de sequência):	Caráter (Obrigatória/Eletiva/ Grupo[] de eletivas... (*))
Primeiro Semestre				
01	Algebra Linear e Geometria Analitica	80		Obrigatória
02	Lógica Matemática	80		Obrigatória
03	Inglês Técnico	80		Obrigatória
04	Sistemas de Computação I	80		Obrigatória
05	Algoritmos e Programação de Computadores I	80		Obrigatória
Segundo Semestre				
06	Probabilidades e Estatística	80		Obrigatória
07	Administração Aplicada	80		Obrigatória
08	Cálculo Diferencial e Integral I	80		Obrigatória
09	Sistemas de Computação II	80	04	Obrigatória
10	Algoritmos e Programação de Computadores II	80	02,05	Obrigatória
Terceiro Semestre				
11	Cálculo Diferencial e Integral II	80	08	Obrigatória
12	Estrutura de Dados	80	05,10	Obrigatória
13	Linguagem de Programação I	80	05,10	Obrigatória
14	Conhecimento e Metodologias Científicas aplicadas à Computação	80		Obrigatória
15	Arquitetura de Computadores	80	04,09	Obrigatória
Quarto Semestre				
16	Eletrônica para Computação	80	15	Obrigatória
17	Teoria da Computação	80	15	Obrigatória
18	Teoria dos Grafos	80	12	Obrigatória
19	Engenharia de Software I	80		Obrigatória
20	Banco de Dados I	80		Obrigatória
Quinto Semestre				
21	Sistemas Operacionais	80	06,15	Obrigatória
22	Engenharia de Software II	80	19	Obrigatória
23	Linguagem de Programação II	80		Obrigatória
24	Redes de Computadores I	80	06,15	Obrigatória
25	Banco de Dados II	80	20	Obrigatória



Sexto Semestre				
26	Sistemas de Informação	80	07	Obrigatória
27	Análise e Projeto de Sistemas	80	13.23.20.19. 22	Obrigatória
28	Linguagens Formais e Compiladores	80	17.21	Obrigatória
29	Computação Gráfica e Processamento de Imagens	80	01.08.11	Obrigatória
30	Redes de Computadores II	80	21.24	Obrigatória
Sétimo Semestre				
31	Computação Distribuída	80	30	Obrigatória
32	Inteligência Artificial	80	02.17.18.23	Obrigatória
33	Linguagem de Programação III	80	30	Obrigatória
34	Sistemas Multimídia	80	23	Obrigatória
35	Informática Jurídica	40		Obrigatória
36	Projeto de Conclusão de Curso	40	27.30	Obrigatória
Oitavo Semestre				
37	Formação de Empreendedores de Informática	80	26	Obrigatória
38	Informática e Sociedade	80		Obrigatória
39	Tópicos Especiais em Computação	80		Obrigatória
40	Trabalho de Conclusão de Curso	300	36	Obrigatória
Carga Horária Total do Curso		3340		

(*)Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

Ter sido aprovado em todas as disciplinas do Currículo Pleno e ter apresentado, defendido e aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso.

6-2
 FRN
